



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal do Município de Candelária e dá outras providências.

Art. 1º. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e de 02 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal eleitas pela bancada feminina da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos, no início da Legislatura.

§ 1º. As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira e Segunda e, nessa ordem, substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da procuradoria

§ 2º. Os mandatos da Procuradoria da Mulher acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito estadual;

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Assembleia.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 5º. A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhido(a) para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Candelária, 1º fevereiro de 2022.

Ginevra Haubert Da Silveira
Vereadora

Alexandra Ribeiro Bini
Vereadora

Cristina Beatriz Rohde
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

JUSTIFICATIVA

A Procuradoria da Mulher da Câmara de Vereadores tem como objetivo proteger os direitos das mulheres candelarienses, principalmente contra a violência e a discriminação.

Desde a sua criação a nível nacional, a Procuradoria apoia e incentiva ações que proporcionem uma melhor aplicação da Lei Maria da Penha, produzida pelo Congresso Nacional e reconhecida mundialmente como um dos instrumentos mais avançados no combate à violência doméstica. Sabemos que a nossa democracia será mais forte quanto melhor for a representatividade nela refletida.

Por isso, outro objetivo importante desta Procuradoria é ampliar a presença de mulheres na política e garantir que as vozes das poucas parlamentares hoje eleitas sejam ouvidas. Infelizmente, apesar de as mulheres serem mais da metade da população e representarem 52% do eleitorado nacional, o índice de representação política de mulheres na Câmara de vereadores de Candelária é de apenas 23%.

Com o intuito de ampliar a rede de proteção das mulheres em todo o país e promover um espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas, que é fundamental a criação das Procuradorias da Mulher a nível municipal, pois enxergamos que a atuação mais próxima das cidades e dos estados tornará ainda mais eficientes a fiscalização e a possibilidade de intervir nas políticas públicas.

Candelária, 1º fevereiro de 2022.

Ginevra Haubert Da Silveira
Vereadora

Alexandra Ribeiro Bini
Vereadora

Cristina Beatriz Rohde
Vereadora